



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.**
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

MENSAGEM

Anexa ao Anteprojeto de Lei nº 038/2021

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação desta Câmara Municipal, o **Anteprojeto de Lei nº. 038/2021**, o presente Anteprojeto de Lei tem por finalidade, alterar alguns artigos da lei municipal nº 1394/2021, principalmente no tocante:

1. À previsão da composição do Conselho Municipal de defesa do meio ambiente e saneamento;
2. A previsão expressa de que, no mesmo conselho e Fundo previsto na Lei Municipal nº 1394/2021, serão unificados os objetivos relacionados ao meio ambiente e saneamento básico;
3. Designar como Gestor do Fundo, o Secretário de agricultura, meio ambiente, indústria comércio e emprego, mediante supervisão do Conselho;
4. Prever expressamente as competências do conselho, tanto no tocante ao Meio ambiente, quanto do saneamento básico.

Esta é, em síntese, a proposta legislativa ora encaminhada à apreciação de Vossas Excelências.

Na certeza de podermos contar com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (20/07/2021).

Gilson José Gois
GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal